



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 17/10/2023  
Cera Lucia Sar  
Gerência Executiva de Registro de Ato:  
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI N° 12.808 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

**Concede o Título de Cidadã Paraibana  
à professora Antônia Lêda Oliveira  
Silva.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à professora Antônia Lêda Oliveira Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador